



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.846 – DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE FUSÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM BAIRRO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a fusão da *Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) “Prof. Regina Maria Tucci de Campos Bueno”*, localizada no bairro Santa Cruz, juntamente com *Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) “Prof. Maria José de Toledo Lima (Dona Quita)”*, localizada no bairro Vila Oceania, e a *Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) “Prof. Altair Rosa Corsi Costa”*, localizada no bairro Parque da Imprensa, passando a denominar-se *Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) “Prof. Regina Maria Tucci de Campos”*.

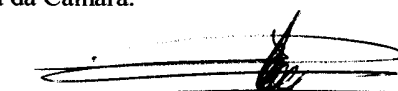
Art. 2º A unidade I terá como *Patronesse a “Prof. Maria José de Toledo Lima (Dona Quita)”*.

Art. 3º A unidade II terá como *Patronesse a “Prof. Altair Rosa Corsi Costa”*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 136/2009
Autógrafo nº 145/2009

CM - SECRETARIA

Nº Lei no 4.846
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 10/10/09
MOGI MIRIM 13/10/09

